



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 164/2020/SUPEL-ASSEJUR

À

Equipe de Licitação GAMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020/GAMA/SUPEL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043.304230/2020-09****PROCESSO PRINCIPAL Nº 0025.465850/2019-90,****INTERESSADO: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e V&L TRANSPORTES LTDA – ME****ASSUNTO: ANÁLISE DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020**

Acolho os motivos expostos na Informação proferida no Parecer 844 (0014032613) exarado pela Procuradoria Geral do Estado, pelos seus próprios fundamentos.

DECIDO:

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** do pedido de reconsideração formulado pela empresa **V & L TRANSPORTES LTDA (0012811787)** em irrisignação a decisão proferida no Processo Administrativo nº 0025.465850/2019-90, referente ao Pregão Eletrônico nº 99/2020/GAMA/SUPEL, uma vez que **não** há existência de fatos contundentes que possam eventualmente elucidar novo desfecho para o procedimento licitatório em tela.

Em consequência, **MANTENHO** a Decisão 110 (0013146468)

Ao Pregoeiro para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

MARCIO ROGERIO GABRIEL
SUPERINTENDENTE SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 20/10/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código



verificador **0014151138** e o código CRC **E23BD748**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0043.304230/2020-09

SEI nº 0014151138